



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Tupanciretã/RS  
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: A Secretaria Municipal de saúde tem a incumbência de adquirir e dispensar continuamente os medicamentos pertencentes a Relação de Medicamentos Básicos do Município (REMUME) através da Farmácia Municipal para pacientes que utilizam desse serviço, sendo necessário a aquisição desses medicamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação proposta atende a uma demanda real e contínua, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade na gestão pública, bem como às normativas vigentes aplicáveis à assistência farmacêutica.

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes a REMUME para a Farmácia Básica Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município, por meio de licitação na modalidade Pregão Registro de Preços.

A aquisição visa assegurar o abastecimento regular dos medicamentos previstos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o direito constitucional à saúde. Esta medida é essencial para garantir a continuidade do atendimento aos usuários, evitar desabastecimentos e assegurar a regularidade na dispensação de medicamentos de uso contínuo.

As quantidades estimadas dos medicamentos foram calculadas com base em relatórios de consumo gerados pelo sistema próprio da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao exercício de 2025, considerando a média mensal de dispensação em todas as unidades da rede, especialmente na Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

ITEM	DESCRIÇÃO (DCB)	CONCENTRAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ACICLOVIR	200 mg	10.000 cp	0,17	1.700,00
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 mg	150.000 cp	0,04	6.000,00
03	ÁCIDO FÓLICO	5 mg	10.000 cp	0,05	500,00
04	ÁCIDO VALPROICO	500 mg	80.000 casps	0,55	44.000,00
05	ÁCIDO VALPROICO	250 mg	30.000 caps	0,25	7.500,00
06	ÁCIDO VALPROICO	50 mg/mL	1.000 Xarope frasco 100mL	5,48	5.480,00
07	ALBENDAZOL	40 mg/mL	1.000 Suspensão oral frasco 10mL	1,05	1.050,00
08	ALBENDAZOL	400 mg	4.000 Comprimido mastigável	0,45	1.800,00
09	ALENDRONATO DE SÓDIO	70 mg	20.000 cp	0,25	5.000,00
10	ALOPURINOL	100 mg	30.000 cp	0,12	3.600,00
11	AMBROXOL, Cloridrato Pediátrico	15mg/mL	2.000 Xarope frasco 120mL	2,20	4.400,00
12	AMBROXOL, Cloridrato Adulto	30mg/mL	2.000 Xarope frasco 120mL	3,60	7.200,00
13	AMITRIPTILINA, Cloridrato	25 mg	150.000 cp	0,04	6.000,00
14	AMOXICILINA	500 mg	50.000 cp	0,18	9.000,00
15	AMOXICILINA	50 mg/mL	2.000 Suspensão oral frasco 60mL	4,00	8.000,00
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	2.000 Suspensão oral frasco 75mL	11,21	22.420,00
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500 mg + 125 mg	40.000 cp	0,68	27.200,00
18	ANLODIPINO, besilato	10 mg	60.000 cp	0,06	3.600,00
19	ATENOLOL	50 mg	30.000 cp	0,04	1.200,00
20	AZITROMICINA	500 mg	30.000 cp	0,87	26.100,00





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

21	AZITROMICINA	40 mg/mL	2.000 Pó para suspensão oral frasco 15mL	6,00	12.000,00
22	BIPERIDENO, Cloridrato	2 mg	40.000 cp	0,29	11.600,00
23	CARBAMAZEPINA	200 mg	120.000 cp	0,13	15.600,00
24	CARBAMAZEPINA	20 mg/mL	1.000 Suspensão oral frasco 100mL	7,02	7.020,00
25	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	1.250 mg (500 mg de cálcio) + 400 UI	150.000 cp	0,09	13.500,00
26	CARBONATO DE LÍCIO	300 mg	30.000 cp	0,24	7.200,00
27	CARVEDIOL	3,125 mg	40.000 cp	0,08	3.200,00
28	CARVEDIOL	12,5 mg	40.000 cp	0,08	3.200,00
29	CEFALEXINA	500 mg	30.000 cp	0,49	14.700,00
30	CEFALEXINA	50 mg/mL	1.000 Suspensão oral frasco 60mL	7,40	7.400,00
31	CETOCONAZOL	20 mg/g (2%)	500 Xampu 100mL	4,35	2.175,00
32	CIPROFLOXACINO	500 mg	40.000 cp	0,18	7.200,00
33	CLONAZEPAM	2,5 mg/mL	1.000 Solução oral gotas	1,83	1.830,00
34	CLONAZEPAM *	2 mg	80.000 cp	0,04	3.200,00
35	CLORETO DE SÓDIO	0,9% (9 mg/mL)	1.000 Solução nasal	0,96	960,00
36	CLORPROMAZINA, Cloridrato	100 mg	30.000 cp	0,31	9.300,00
37	DEXAMETASONA	1 mg/g (0,1%)	2.000 Creme tubo 10g	1,70	3.400,00
38	DEXCLORFENIRAMINA, Maleato	2 mg	30.000 cp	0,05	1.500,00
39	DEXCLORFENIRAMINA, Maleato	0,4 mg/mL	2.000 Xarope frasco 100mL	1,52	3.040,00
40	DIAZEPAM	10 mg	40.000 cp	0,05	2.000,00
41	DIGOXINA	0,25 mg	10.000 cp	0,14	1.400,00
42	DIPIRONA	500 mg/mL	3.000 Solução oral gotas	1,09	3.270,00
43	DIPIRONA	500mg	100.000 cp	0,11	11.000,00
44	ESCOPOLAMINA, Butilbrometo *	10 mg	20.000 cp	0,49	9.800,00
45	ESPIRONOLACTONA	25 mg	30.000 cp	0,18	5.400,00
46	ESTRÓGENOS CONJUGADOS *	0,625 mg	5.000 cp	0,99	4.950,00
47	FENITOÍNA	100 mg	40.000 cp	0,14	5.600,00





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

48	FENOBARBITAL	100 mg	40.000 cp	0,20	8.000,00
49	FENOBARBITAL	40 mg/mL	1.000 Solução oral gotas	4,63	4.630,00
50	FLUCONAZOL	150 mg	10.000 Cápsula	0,53	5.300,00
51	FLUNARIZINA, Dicloridrato *	10 mg	10.000 cp	0,11	1.100,00
52	FLUOXETINA, Cloridrato	20 mg	120.000 cápsula	0,05	6.000,00
53	FUROSEMIDA	40 mg	40.000 cp	0,06	2.400,00
54	HALOPERIDOL	5 mg	30.000 cp	0,10	3.000,00
55	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5 mg/mL	1.000 Suspensão oral	2,54	2.540,00
56	IBUPROFENO	300 mg	80.000 cp	0,11	8.800,00
57	IBUPROFENO	600 mg	100.000 cp	0,12	12.000,00
58	IBUPROFENO	50mg/mL	2.000 Solução oral gotas	2,04	4.080,00
59	IMIPRAMINA, Cloridrato *	25 mg	120.000 cp	0,45	54.000,00
60	IPRATRÓPIO, Brometo	0,25 mg/mL	2.000 Solução para inalação gotas	1,20	2.400,00
61	ISOSSORBIDA, Dinitrato	5 mg	5.000 Comprimido sublingual	0,25	1.250,00
62	ISOSSORBIDA, Mononitrato	40 mg	10.000 cp	0,25	2.500,00
63	IVERMECTINA	6 mg	10.000 cp	0,22	2.200,00
64	LEVODOPA + BENSERAZIDA	100 mg + 25 mg	15.000 cp	0,69	10.350,00
65	LEVODOPA + CARBIDOPA	250 mg + 25 mg	10.000 cp	0,52	5.200,00
66	LEVOFLOXACINO *	500 mg	20.000 cp	0,56	11.200,00
67	LEVOMEPRMAZINA, Cloridrato*	100 mg	20.000 cp	0,59	11.800,00
68	LEVOTIROXINA	25 mcg	40.000 cp	0,09	3.600,00
69	LEVOTIROXINA	50 mcg	40.000 cp	0,09	3.600,00
70	LEVOTIROXINA	100 mcg	40.000 cp	0,09	3.600,00
71	LORATADINA	10 mg	30.000 cp	0,07	2.100,00
72	LORATADINA	1 mg/mL	2.000 Fracos	2,58	5.160,00
73	METILDOPA	250 mg	20.000 cp	0,30	6.000,00
74	METOCLOPRAMIDA, Cloridrato	10 mg	20.000 cp	0,06	1.200,00
75	METOCLOPRAMIDA, Cloridrato	4 mg/mL	1.000 Solução oral gotas	1,20	1.200,00
76	METRONIDAZOL	250 mg	20.000 cp	0,18	3.600,00
77	METRONIDAZOL	400 mg	20.000 cp	0,32	6.400,00





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

78	METRONIDAZOL	100 mg/g (10%)	1.000 Gel vaginal	5,99	5.990,00
79	NIFEDIPINO	10 mg	10.000 cp	0,10	1.000,00
80	NISTATINA	100.000 UI/mL	1.000 Suspensão oral	4,28	4.280,00
81	NISTATINA *	25.000 UI/g	1.000 Creme Vaginal	6,52	6.520,00
82	NITROFURANTOÍNA	100 mg	20.000 cáps	0,41	8.200,00
83	NORFLOXACINO *	400 mg	10.000 cp	0,29	2.900,00
84	ÓLEO MINERAL	-	1.000 Óleo para uso oral	3,05	3.050,00
85	OMEPRAZOL	20 mg	150.000 Cáps	0,07	10.500,00
86	PARACETAMOL	500 mg	120.000 cp	0,05	6.000,00
87	PARACETAMOL	200 mg/mL	3.000 Solução oral gotas frasco 15mL	1,15	3.450,00
88	PARACETAMOL + CODEÍNA	500 mg+ 30 mg	60.000 cp	0,48	28.800,00
89	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100 mg	1.000 cp para uso tópico	0,25	250,00
90	PERMETRINA	10 mg/g (1%)	1.000 Loção capilar	2,00	2.000,00
91	PREDNISOLONA, Fosfato Sódico	3mg/mL	5.000 Solução Oral frasco 60mL	4,07	20.350,00
92	PREDNISONA	5 mg	40.000 cp	0,06	2.400,00
93	PREDNISONA	20 mg	60.000 cp	0,16	9.600,00
94	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO	25 mg	180.000 cp	0,08	14.400,00
95	RISPERIDONA	1 mg	150.000 cp	0,08	12.000,00
96	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	- USO ADULTO E PEDIÁTRICO	2.000 Pó para solução oral	0,78	1.560,00
97	SULFADIAZINA DE PRATA	10 mg/g (1%)	1.000 Creme tópico	4,60	4.600,00
98	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40 mg/mL + 8 mg/mL	1.000 Suspensão oral	2,88	2.880,00
99	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400 mg + 80 mg	40.000 CP	0,17	6.800,00
100	SULFATO FERROSO	25 mg/mL	1.000 Solução oral	0,88	880,00
101	SULFATO FERROSO	40 mg	120.000 CP	0,04	4.800,00
102	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA	5 mg + 250 UI	2.000 Pomada uso tópico	2,00	4.000,00
103	VARFARINA	5 mg	5.000 CP	0,15	750,00





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

104	VENLAFAXINA, Cloridrato	37,5 mg	150.000 cp	0,44	66.000,00
105	VERAPAMIL, Cloridrato	80 mg	30.000 cp	0,24	7.200,00
106	VITAMINA A + D * (Retinol acetato + colecalfiferol)	50.000 UI/mL + 10.000 UI/mL	1.000 Solução oral gotas	6,15	6.150,00
	TOTAL				805.715,00

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como fundamento a necessidade de aquisição de medicamentos básicos para a Farmácia Básica Municipal, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento contínuo de medicamentos básicos, a serem dispensados gratuitamente à população por meio da Farmácia Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme demanda apresentada pelas unidades de atendimento. A aquisição visa assegurar o abastecimento regular dos medicamentos básicos previstos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o direito constitucional à saúde.

A contratação de empresa especializada se faz necessária diante da complexidade do processo logístico e da necessidade de aquisição de produtos com qualidade assegurada, com registro na ANVISA, prazos de validade adequados e entrega fracionada, conforme cronograma e demanda apresentada pelas unidades de saúde. A indisponibilidade de medicamentos compromete diretamente a eficácia dos tratamentos, a continuidade da assistência e a confiança da população nos serviços públicos de saúde. Portanto, esta contratação é essencial para evitar desabastecimentos, assegurar o atendimento das prescrições médicas e promover a integralidade da atenção básica à saúde no município.

Portanto, a contratação proposta encontra respaldo na legislação vigente, nas normas administrativas e técnicas aplicáveis à assistência farmacêutica, sendo fundamental para o atendimento contínuo e seguro aos usuários do serviço.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de medicamentos básicos, visando atender à demanda da **Farmácia Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs)** do Município de Tupanciretã/RS, garantindo a manutenção regular do estoque de medicamentos de uso ambulatorial e de atenção primária.

A aquisição será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com julgamento por **menor preço por item**, conforme critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação permitirá o fornecimento conforme demanda, com entregas programadas, de acordo com as ordens de





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os medicamentos a serem adquiridos deverão estar **regularmente registrados na ANVISA**, com **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses**, entregues em **embalagens originais e invioladas**, contendo lote, data de fabricação e validade, além da **comprovação de bioequivalência**, quando exigida.

A solução contempla a adoção de critérios técnicos e legais, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), bem como na **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**, e será executada com observância das normas da Vigilância Sanitária, das legislações do Ministério da Saúde e das diretrizes municipais de Assistência Farmacêutica.

Além disso, a solução prevê o **monitoramento da execução contratual** pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que fará o controle de estoque, prazos de validade, qualidade e conformidade dos produtos entregues.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos medicamentos configura a contratação de bens comuns, conforme definição do art.6º, Inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações técnicas.

Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO, ANVISA, Ministério da Saúde e demais normas regulamentadoras vigentes aplicáveis ao objeto.

A empresa contratada será responsável exclusiva pelos encargos, riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto, incluindo a substituição, correção ou reparo de produtos entregues em desacordo, às suas expensas.

Os medicamentos devem ser entregues:

- \* Em perfeito estado para consumo;
- \* Com prazos de validade mínimos exigidos no edital (ex: 12 meses a contar da entrega);
- \* Nas embalagens originais constantes do registro sanitário;
- \* Com indicação clara da marca, forma farmacêutica e quantidade de comprimidos/cápsulas por embalagem na proposta.

As quantidades previstas são estimativas baseadas no consumo médio histórico da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses, podendo variar conforme a demanda real.

Para evitar fracionamento inadequado e garantir rastreabilidade, a proposta do fornecedor deverá especificar claramente a apresentação comercial ofertada, incluindo marca e conteúdo da embalagem. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos medicamentos configura a contratação de bens comuns, conforme definição do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações técnicas.

Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO, ANVISA, Ministério da Saúde e demais normas regulamentadoras vigentes aplicáveis ao objeto.

A empresa contratada será responsável exclusiva pelos encargos, riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto, incluindo a substituição, correção ou reparo de produtos entregues em desacordo, às suas expensas.

Os medicamentos devem ser entregues:

- \* Em perfeito estado para consumo;
- \* Com prazos de validade mínimos exigidos no edital (ex: 12 meses a contar da entrega);
- \* Nas embalagens originais constantes do registro sanitário;
- \* Com indicação clara da marca, forma farmacêutica e quantidade de comprimidos/cápsulas por embalagem na proposta.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato, serão de responsabilidade dos membros da Secretaria Municipal da Saúde, nomeados pela Portaria de nº 32.250/2025, composta pelos servidores abaixo:

Gestor do Contrato: Ramonny Ferreira Thones – Secretária Municipal da Saúde – Matrícula nº 7160-9

Fiscal do Contrato: Diaine Aparecida dos Santos Vieira – Enfermeira – Matrícula nº 1396-0

Fiscal do Contrato: Cassiano Machado de Souza – Coordenador – Matrícula nº 7199-4

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O contratante efetuará o pagamento mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante liberação da respectiva Nota Fiscal pelo setor competente, através de depósito na conta bancária da contratada.

Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a INRFB nº 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

O procedimento licitatório será realizado na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá apresentar proposta compatível com os requisitos técnicos estabelecidos, garantindo que os produtos ofertados atendam às normas sanitárias vigentes, incluindo a regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando cabível.

A seleção será conduzida de forma a garantir ampla concorrência, isonomia entre os licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a adequada execução do objeto contratado.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 805.715,00 (oitocentos e cinco mil e setecentos e quinze reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo foi realizada pelo site oficial Banco de Preços, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso: vinculado**

Tupanciretã/RS, 01 de Junho de 2026.

Ramonny Ferreira Thones  
**Secretaria de Saúde de Tupanciretã**  
**(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)**

Flávia Viero de Araujo  
**mat. Func. 1543-1**

Assinado por 2 pessoas: RAMONNY FERREIRA THONES e FLÁVIA VIERO DE ARAÚJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/6B96-F6CA-D757-12D3> e informe o código 6B96-F6CA-D757-12D3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B96-F6CA-D757-12D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMONNY FERREIRA THONES (CPF 031.XXX.XXX-26) em 19/06/2026 15:43:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FLÁVIA VIERO DE ARAÚJO (CPF 974.XXX.XXX-72) em 22/06/2026 14:00:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/6B96-F6CA-D757-12D3>